ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.968/81 de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro Novo Horizonte na área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à RAIMUNDO NONATO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ;

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Parimônio Municipal, à RAIMUNDO NONATO DA SILVA, localizado na Rua dos Castanheiros nº 1.126, Quadra A-10, lote nº 08, limitando-se pelo lado esquerdo com o lote nº 26, pelo lado direito com o lote nº 01 Fazendo frente para a referida Rua fundos com quem de direito Medindo (10:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de Janeiro de 1,981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.